

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL Nº 110/2024**

*Divulgação do resultado de defensores/as públicos/as convocados/as para realizar plantão durante eventual recesso do Poder Judiciário, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, e para as atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia na Comarca de Curitiba, no período que especifica*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/20;

**CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL Nº 100/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em realizar plantão durante eventual recesso do Poder Judiciário, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, e em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia na Comarca de Curitiba, no período que especifica;

**CONSIDERANDO** que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com os critérios indicados no EDITAL Nº 100/2024,

**RESOLVE**

**DIVULGAR** a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para realizar plantão durante eventual recesso do Poder Judiciário, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, e para as atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia na Comarca de Curitiba.

**Art. 1º.** A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as para o plantão do recesso judiciário segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado conforme previsão do EDITAL Nº 100/2024:

51 linhas e 2 colunas

<b>Datas de plantão do recesso forense</b>	<b>Defensores/as Públicos/as designados/as</b>
<b>1ª REGIONAL</b>	

20 e 23 de dezembro de 2024	Flavia Palazzi Ferreira
26, 27 e 30 de dezembro de 2024 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques
<b>2ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Talita Devós Faleiros
2 e 3 de janeiro de 2025	Aline Valério Bastos
6 de janeiro de 2025	Francine Faneze Borsato Amorese
<b>3ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Amanda Louise Ribeiro Luz
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Pietra Carolina Preatate
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes
<b>4ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Raísa Bakker de Moura
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Ricardo Alves de Góes
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Bárbara Morselli Cavallo



<b>5ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024 26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Vinícius Santos de Santana
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Beatriz Vale Travessa
<b>6ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas
<b>7ª REGIONAL</b>	
20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2024	Felipe Grings Dias
30 de dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Jéssica Sacchi Ribeiro
<b>8ª REGIONAL - PATO BRANCO</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Rafael Miranda Santos
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Gustavo Bustillos Monçores Velloso
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Gabriela Ruzzene
<b>8ª REGIONAL - FRANCISCO BELTRÃO</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Edmar Alves de Castilho



26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Mariane Guimarães dos Santos
<b>9ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Julia Arpini Lievore
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Raíssa Dias Zaia
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Amanda Oliari Melotto
<b>10ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Gabriela Vizel Gomes
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Renata Miranda Duarte
2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Thais Rodrigues de Lima Pereira
<b>12ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024 26 e 27 de dezembro de 2024	Majoí Coquemalla Thomé
30 de dezembro de 2024 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Mariana Teixeira da Silva
<b>14ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Hugo Zaqueo Zamarrenho
26, 27 e 30 de dezembro de 2024	Guilherme José Silva



2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Fabiano Augusto Malaghini
<b>15ª REGIONAL</b>	
20 e 23 de dezembro de 2024	Ingrid Lima Vieira
26, 27 e 30 de dezembro de 2024 2, 3 e 6 de janeiro de 2025	Gabriela Gebran Schirmer

**Art. 2º.** A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as para os plantões das audiências de custódia segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado conforme previsão do EDITAL Nº 100/2024:

5 linhas e 2 colunas

<b>Datas de plantão de custódia</b>	<b>Defensores/as Públicos/as designados/as</b>
21 e 22 de dezembro de 2024 e 28 e 29 de dezembro de 2024	Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques
24 e 25 de dezembro de 2024	Gabriela Gebran Schirmer
31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025	Gustavo Bustillos Monçores Velloso
4 e 5 de janeiro de 2025	Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho

Curitiba, datado digitalmente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Defensora Pública-Geral em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 626, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública para substituição*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº



136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Mariana Teixeira da Silva no dia 6 de novembro de 2024, conforme Processo SEI! 24.0.000002443-7,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, para substituição, a defensora pública **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no dia 6 de novembro de 2024, para a 1ª e 11ª Defensorias Públicas da 12ª Região.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor no dia 6 de novembro de 2024.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Defensora Pública-Geral em exercício

**EDITAL Nº 112/2024**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor de Família de Curitiba*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Cinthia Azevedo Santos Pecher para fruição de licença-maternidade, conforme Portaria DPG/DPPR nº 208/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Protocolo n.º 22.478.048-6 e Processo SEI! n.º 24.0.000002558-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Cinthia Pecher:



- 37ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 4ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 6ª Vara da Família, e o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba.

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 15/11/2024 a 22/11/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Parágrafo único.** O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 12 de novembro de 2024, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/AqmNqppYXu6FBG9M9>.

**Art. 4º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

**Art. 5º.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Defensora Pública-Geral em exercício

### **EDITAL Nº 111/2024**

*Escolha de conteúdo das Defensorias Públicas  
Itinerantes e de Substituição*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;



**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

## **CONVOCA**

Os/as membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA a ser realizado de forma online, através do link <https://meet.google.com/dzd-vbpt-pie>, no dia 11 de novembro de 2024, às 10h30.**

**Art. 1º.** Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos/as no procedimento aqui tratado.

**§1º.** Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença-prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos/às demais defensores/as públicos/as - designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos - o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

**§2º.** Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br) até as 17h do dia anterior à realização do procedimento.

**§3º.** Caso o/a defensor/a público/a não compareça ao procedimento e não proceda conforme o parágrafo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.

**Art. 2º.** Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:

I - defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;

II - defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo



o critério de antiguidade;

III - defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

**Parágrafo único.** Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

**Art. 3º.** A delimitação das matérias ordinárias e extraordinárias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

**Art. 4º.** As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 18 linhas

3ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e tabelaridade da família de Santa Felicidade
25ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
29ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
33ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial da 1ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, bem como 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
35ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial 17ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
38ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 5ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 1ª Vara de Família, e

acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 3ª Vara de Família, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 5ª Vara de Família, e o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
43ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões da Comarca de Curitiba, o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 4ª Vara de Família
44ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB) e nas varas privativas de júri em Curitiba
46ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), e nas varas privativas de júri em Curitiba
47ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência, e nas varas privativas de júri em Curitiba
70ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas Privativas do Tribunal do Júri de Curitiba
75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares
84ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Colombo e tabelaridade da 86ª Defensoria Pública da regional
90ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível e infracional da comarca de São José dos Pinhais e tabelaridade da 92ª Defensoria Pública da Regional

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

**Art. 5º.** Outras questões que surgirem no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

**Art. 6º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**  
Defensora Pública-Geral em exercício

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA DTI/DPP Nº 08/2024**

*Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Analista da Defensoria, Alvaro Mateus Santana, marcadas para o período de 28/11/2024 a 29/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. A suspensão ocorrerá a bem do serviço público. O saldo de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 6 de novembro de 2024.

**FABIO ALESSANDRO GUERRA**  
Diretor de Tecnologia e Inovação  
Assessoria de Tecnologia e Inovação

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA SEDE DE GUARAPUAVA /DPP Nº 08/2024**

*Programa as férias semestrais da sede de Guarapuava da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede de Guarapuava, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS as servidoras, conforme especificado abaixo:

Tabela com 10 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	



DENISE PACZKOSKI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	07/01/2025	21/01/2025	15
DENISE PACZKOSKI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	23/04/2025	02/05/2025	10
EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	13/01/2025	19/01/2025	7
EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	20/01/2025	24/01/2025	5
FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	20/01/2025	31/01/2025	12
GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	24/02/2025	28/02/2025	05
MARLENE MYSZKA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	20/01/2025	25/01/2025	06
MARLENE MYSZKA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	27/01/2025	07/02/2025	12
NILVA MARIA RUFATTO SELL	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	07/01/2025	17/01/2025	11

Guarapuava, 06 de novembro de 2024.

**MARIELA REIS BUENO**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Guarapuava

